

# TRIBUNAL GERAL

Despacho do Tribunal Geral de 10 de fevereiro de 2022 — TO/AEA

(Processo T-434/21) <sup>(1)</sup>

*(«Função pública — Execução de um acórdão do Tribunal Geral — Decisão não impugnada dentro do prazo — Caso julgado — Obrigação condicional assumida pela AHCC no quadro de uma transação extrajudicial — Proposta de transação não aceite pelo recorrente — Inexistência de ato lesivo — Inadmissibilidade»)*

(2022/C 165/43)

Língua do processo: francês

## Partes

*Recorrente:* TO (representante: É. Boigelot, advogado)

*Recorrida:* Agência Europeia do Ambiente (representantes: O. Cornu, agente, assistido por B. Wägenbaur, advogado)

## Objeto

Pedido, com base no artigo 263.º TFUE, em primeiro lugar, de anulação da Decisão de 21 de setembro de 2020 pela qual a AEE, por um lado, recusou a execução do Acórdão de 11 de junho de 2019, TO/AEE (T-462/17, não publicado, EU: T:2019:397), e, por outro, indeferiu os pedidos apresentados pela recorrente em 16 de setembro de 2020 e, em segundo lugar, a condenação da AEE a pagar à recorrente, em primeiro lugar, os montantes correspondentes à indemnização de aviso prévio e ao subsídio de instalação, acrescidos de juros a contar de 22 de setembro de 2016, em segundo lugar, a quantia de 20 000 euros como ressarcimento do alegado dano moral sofrido com a divulgação a terceiros dos seus dados pessoais e, em terceiro lugar, a quantia de 20 000 euros como ressarcimento do alegado dano moral sofrido com a recusa de lhe comunicar a troca de correspondência havida com o seu advogado de então, antes e após a prolação desse acórdão.

## Dispositivo

- 1) O recurso é julgado inadmissível.
- 2) TO suportará, além das suas próprias despesas, as efetuadas pela Agência Europeia do Ambiente (AEA).

<sup>(1)</sup> JO C 349, de 30.8.2021.

Recurso interposto em 27 de janeiro de 2022 — BNP Paribas/CUR

(Processo T-71/22)

(2022/C 165/44)

Língua do processo: inglês

## Partes

*Recorrente:* BNP Paribas (Paris, França) (representantes: A. Champsaur e A. Delors, advogados)

*Recorrido:* Conselho Único de Resolução (CUR)

## Pedidos

O recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

— ordenar ao CUR que apresente o plano de resolução completo aprovado nos termos da decisão de resolução <sup>(1)</sup>;